



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

DESPACHO-IPVC-P-102/2021

PRÉMIO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

O Instituto Politécnico de Viana do Castelo (adiante designado por IPVC) define, como o centro da sua missão, o desenvolvimento de uma oferta formativa de qualidade ao serviço de uma formação integral e harmoniosa dos seus estudantes, da criação e da gestão do conhecimento e da cultura, da investigação, da ciência, da tecnologia e da arte. Para a prossecução destes objetivos, o IPVC estabelece, como uma das suas ações estratégicas, o desenvolvimento de abordagens pedagógicas inovadoras, motivadoras e significativas para os estudantes, que promovam a sua formação cidadã, o sucesso académico e a realização plena de projetos pessoais e profissionais.

Com o objetivo de estimular a adoção de práticas pedagógicas de qualidade e inovadoras no IPVC e de prestar reconhecimento ao empenho e mérito pedagógico dos seus docentes, institui-se o “**Prémio de Boas Práticas Pedagógicas**”, cujas regras se definem de seguida, que terá a sua primeira edição referente ao ano letivo de 2021-22.

1. O prémio é atribuído anualmente, distinguindo boas práticas pedagógicas desenvolvidas no ano letivo imediatamente anterior, por docentes individuais ou equipas de docentes, numa unidade curricular de cursos do IPVC, de CTESP, Licenciatura, Pós-graduação ou Mestrado, com qualquer tipologia de aulas, e que tenha um mínimo de 10 estudantes inscritos.
2. O prémio consiste na atribuição do valor monetário de 2.000 € (dois mil euros), que ficará alocado ao centro de custos do docente ou docentes da equipa premiada, podendo ser utilizado em atividades de ensino ou de formação.
3. São ainda atribuídas duas menções honrosas no valor de 1.000 € (mil euros) cada.
4. São elegíveis docentes que tenham vínculo ao IPVC, seja qual for a sua natureza e regime de prestação de serviço, e que não tenham ganho este prémio nas três edições anteriores.



5. Os docentes individuais ou equipas de docentes apresentam a sua candidatura nos termos definidos pelo Aviso de Candidatura ao Prémio divulgado anualmente.
6. Os candidatos apresentam a seguinte documentação:
 - i) formulário de candidatura;
 - ii) *Curriculum Vitae* (CV) resumido com destaque da componente pedagógica e científica;
 - iii) apresentação e reflexão sobre a prática pedagógica numa unidade curricular de cursos de CTESP, Licenciatura, Pós-graduação ou Mestrado, do IPVC, seguindo modelo definido pelo júri;
 - iv) outros elementos definidos previamente pelo júri.
7. As candidaturas são subscritas por 3 elementos, sendo no mínimo um estudante e um docente com ligação ao IPVC, no ano letivo a que se refere o prémio.
8. As candidaturas são analisadas por um júri de 5 elementos, proposto pelo grupo de Presidentes dos CP das escolas do IPVC e nomeado pelo presidente do IPVC, composto maioritariamente por elementos externos ao IPVC.
9. Na avaliação e seriação das candidaturas são considerados os seguintes itens:
 - i) apresentação e reflexão sobre a prática pedagógica;
 - ii) utilização de metodologias alinhadas com desafios educativos atuais como, por exemplo, a aprendizagem ativa dos estudantes, promoção de sucesso académico, integração da investigação, integração de competências transversais, uso de tecnologias educativas e/ou ligação ao tecido social e empresarial;
 - iii) resultados da avaliação dos estudantes em IASQE relativamente ao(s) docente(s)/UC em causa no ano letivo de referência;
 - iv) documentos sobre a UC, nomeadamente PUC, sumários e RUC.
10. O júri fixará os critérios de avaliação e poderá integrar outros itens, além dos anteriormente identificados, que serão publicitados antes de iniciar a fase de apresentação das candidaturas.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

11. O júri poderá decidir por realizar audição pública, em condições de igualdade para todas as candidaturas, se entender necessitar de informações complementares.
12. Das decisões do júri não cabe recurso.
13. O prémio pode não ser atribuído numa edição, se o júri considerar que as candidaturas não reúnem os critérios de qualidade definidos, não sendo acumulável para edições posteriores.
14. Os resultados de cada edição do Prémio de Boas Práticas Pedagógicas serão divulgados nos meios de comunicação do IPVC.

Viana do Castelo, 21 de outubro de 2021

O Presidente,


(Carlos Manuel da Silva Rodrigues)